



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº 015/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ATENDENTE DE LANCHONETE, AÇÃO DE EXTENSÃO EXECUTADA PELA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL DA SETEC/MEC, A SER EXECUTADA NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024, NO IFFAR-CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS DE JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 332/2021, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2021, torna público o edital 015/2024 referente à abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATAS AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL - ATENDENTE DE LANCHONETE – IFFAR-CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS - PROGRAMA MULHERES MIL.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A realização desse processo seletivo está a cargo da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) do IFFar-campus Júlio de Castilhos, localizado na rodovia RS-527, s/n - Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos - RS, 98130-000, telefone (55) 3271-9565 e da Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Júlio de Castilhos, telefone (55) 3271-1162.

1.1 À DPEP cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Júlio de Castilhos/RS.

1.3 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra, as normas deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

1.4 Este edital é destinado a mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradoras em Júlio de Castilhos, que podem ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social e aquelas que já atuam como cuidadoras de idosos.

1.5 Serão oferecidas 30 vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1.6 O resultado desse Processo Seletivo é restrito ao preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no **Curso de Formação Inicial - Atendente de Lanchonete** oferecido no primeiro semestre letivo de 2024, no IFFar-campus Júlio de Castilhos, no âmbito do **Programa Mulheres Mil SETEC/MEC**.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas, presencialmente, nos dias 6 de março de 2024 até 27 de março de 2024 das 7h45 min às 11h30min e das 13h30 min às 17h junto à Coordenação de extensão e através do telefone (55) 3271-9565 e na Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Júlio de Castilhos, telefone (55) 3271-1162.

2.2 A candidata deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF;
- c. Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome e não será aceito conta em banco digital);
- d. Comprovante de residência;
- e. Folha resumo do cadastro único.

2.3 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora de prazo.

2.4 Terá a inscrição anulada a candidata que não atender aos requisitos e exigências desse Edital.

3. CANDIDATAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 Durante o horário das aulas, visando ao melhor aproveitamento no curso, as candidatas com necessidades especiais possuem direito a atendimento adequa-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

do a sua(s) deficiência(s), desde que, para isso, através de laudo emitido por médico especialista, tenham informado no ato de sua inscrição a(s) sua(s) deficiência(s) e a(s) respectiva(s) necessidade(s) específica(s).

3.2 O laudo será apreciado por médico ligado ao IFFar-campus Júlio de Castilhos e/ou Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne), o qual emitirá parecer que poderá ou não deferir o direito a atendimento diferenciado durante o horário das aulas, adequado a sua(s) deficiência(s).

4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A ordem de classificação das candidatas se dará por ordem de inscrição, devendo a candidata colocar a data e horário em que estiver preenchendo a ficha de inscrição.

4.2 Para fins de desempate na classificação prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios e pontuações:

- a. Candidata com menor renda mensal;
- b. Candidata com maior número de coabitantes.

Quadro 1. Quadro de pontuações para fins de desempate.

Situação socioeconômica	Pontuação
Renda mensal	
Até 3 salários mínimos	1
Dois salários mínimos	2
Um salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Número de coabitantes	
01 a 03	1
04 a 06	2
Acima de 6	3

4.3 Havendo maior número de inscritas que o número de vagas, estas ficarão em cadastro reserva, seguindo o mesmo critério da ordem de inscrição e critérios de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

desempate.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final desta seleção, contendo a lista das candidatas selecionadas em ordem alfabética, será publicado no dia 05 de abril de 2024, no site <https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos>. O resultado também estará disponível para consulta na DPEP e na Coordenação de Assistência Estudantil do IFFar campus Júlio de Castilhos, localizado na rodovia RS-527, s/n - Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos - RS, 98130-000, ou pelo telefone (55) 3271-9565. Também, estará disponível na Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Júlio de Castilhos, telefone (55) 3271-1162.

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada nos dias 01 de abril até 04 de abril de 2024, via ligação telefônica ou presencialmente na DPEP do campus IFFar Júlio de Castilhos ou na Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Júlio de Castilhos, telefone (55) 3271-1162.

6.2 No ato da matrícula, a candidata deverá entregar 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente.

6.3 A candidata que não efetuar a matrícula no dia e horário definido neste edital estará excluída deste processo seletivo.

6.4 As candidatas selecionadas poderão obter informações sobre matrícula através do telefone (55) 3271-9565.

7. CERTIFICAÇÃO

As concluintes do Curso de Formação Inicial – Atendente de Lanchonete, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico do mesmo, receberão o respectivo Certificado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD), que tem ciência e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

8.1.1 Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

8.2 No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFFar-campus Júlio de Castilhos possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Atendente de Lanchonete, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

8.3 A Direção-geral do IFFar-campus Júlio de Castilhos poderá divulgar erratas, normas complementares e/ou avisos sobre o este edital, as quais serão publicadas no site <https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos> e também estarão disponíveis para consulta na DPEP e na Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Júlio de Castilhos, telefone (55) 3271-1162.

8.4 A aula inaugural ocorrerá entre os dias 08 a 13 de abril, podendo haver alterações, que serão previamente avisadas às alunas. As aulas regulares ocorrerão nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Júlio de Castilhos no período da tarde e as aulas práticas no IFFar-campus Júlio de Castilhos.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do campus Júlio de Castilhos.

Júlio de Castilhos/ RS, 06 de março de 2024.

Rodrigo Carvalho Carlotto
DIRETOR GERAL
Port. N° 332/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____
_____, portadora do RG nº _____, CPF
_____, _____ nascida na data, ___/___/____, autorizo
expressamente que o IFFar, em razão do processo seletivo para seleção de
candidatas ao Curso de Formação Inicial Atendente de Lanchonete, Programa
Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a
fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras
pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como
articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à
educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade
e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº
13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer
tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º,
combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei
13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos
critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de
inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos
necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do
Curso oferecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____

_____, portadora do RG nº _____ CPF

_____ nascida na data, ____/____/____, autorizo

expressamente que o IFFar, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Atendente de Lanchonete, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Atendente de Lanchonete, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.